



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (x) Ordinária Nº 1.541
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00525/2018

Referência : Processo nº 1986.8.00263 / Protocolo nº 2018.7.0034161

Interessado : Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ

EMENTA Revisão de registro de entidade de classe de profissionais de nível superior.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ apreciando o processo em epígrafe, que trata da revisão de registro da entidade de classe de profissionais de nível superior denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ; considerando os termos do art. 34, alínea "p", da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que o art. 20 da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, determina que o Crea proceda, anualmente, a revisão do registro das entidades de classe, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; considerando que a entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ, se mantém com direito a representação quando a Comissão de Renovação do Terço - CRT realiza a revisão de seu registro; considerando que a entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ encaminhou, conforme oficialmente solicitado, os documentos necessários para a revisão do registro; considerando que a entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ renova sua representação no Plenário do Crea-RJ para o exercício de 2019; considerando a Deliberação CRT/RJ nº 026/2018, da Comissão de Renovação do Terço, aprovou, por unanimidade, a revisão do registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ, uma vez que as condições estabelecidas pelo art. 21, da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, foram cumpridas, portanto, está apta a participar da renovação do terço do plenário do Crea-RJ para o exercício de 2019, **DECIDIU** com 65 (sessenta e cinco) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, aprovar a revisão do registro da entidade de classe denominada Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE-RJ, uma vez que as condições estabelecidas pelo art. 21, da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, foram cumpridas, portanto, está apta a participar da renovação do terço do Plenário do Crea-RJ para o exercício de 2019, conforme estabelecido na Deliberação CRT/RJ nº 026/2018, da Comissão de Renovação do Terço. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

conselheiros regionais ABILIO VALERIO TOZINI, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANA MARIA DE PAIVA MACEDO BRANDÃO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS JOSÉ DE MORAES FREIRE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CELSO NARCIZO VOLOTÃO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, EVALDO VALLADÃO PEREIRA, FABIO DE JESUS, FABIO PALMEIRO DO AMARAL, FERNANDA RANGEL DE AZEVEDO DE PAULA, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FRANCIS BOGOSSIAN, GILBERTO ADIB COURI, HELIO SUEVO RODRIGUEZ, HENRIQUE GUSTAVO DOS SANTOS FRICKMANN, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSÉ BRANT DE CAMPOS, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAUJO, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURÉLIO BARCELOS, MARIA ALICE IBAÑEZ DUARTE, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MATHUSALÉCIO PADILHA, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL ANTONIO BAHURY JUNIOR, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NEILSON MARINO CEIA, NILO OVÍDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO MURAT DE SOUSA, PEDRO ALVES FILHO, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, SAID SERGIO MARTINS AUATT e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA e UIARA MARTINS DE CARVALHO. Deixou de registrar o voto o senhor conselheiro regional ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2018.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ